



RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO APRESENTADA POR EMPRESA PARTICIPANTE:

Com relação ao Item 1 da Contribuição de Iluminação Pública:

Resposta: Temos a esclarecer que a contratação será efetivada com recursos provenientes de royalties.

Com relação ao Item 2 das informações internas não prestadas:

Resposta: Conforme informação do DELCA/DILIC, quanto ao alegado pela empresa impugnante por não ter efetuado resposta a questionamento por uma Empresa no prazo de 24 horas, cumpre informar que houve a necessidade de encaminhamento ao Departamento de Iluminação Pública da Secretaria de Serviços Segurança e Ordem Pública, para análise por se tratar de questão técnica. Tão logo recebida por este Departamento foi disponibilizada no Portal da Transparência, no dia 07/11/2017 as 14 h, o que não causou quaisquer prejuízos.

Face o exposto, decido por não acatar a presente impugnação da Empresa ora impugnante.

Petrópolis, 08 de novembro de 2017.

Djalma Januzzi
Secretário da SSOP